

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO-DG Nº 50/2026-ANTAQ, DE 23 DE JULHO DE 2026

1. Processo: 50300.004564/2026-52
2. Interessado: Antaq
3. Deliberação:
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 12 do Regimento Interno, resolve:
3.1. Estabelecer que a audiência pública presencial ou telepresencial prevista no âmbito do Aviso de Audiência Pública nº 06/2026-ANTAQ, que tem por objetivo obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório para a Concessão do Sistema Aquaviário Integrado do Sul e Lagoa Mirim, denominado SAIP Sul-Mirim, que compreende as infraestruturas de acesso aquaviário aos portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, bem como trechos da hidrovia da Lagoa dos Patos, do Lago Guaíba e dos rios Jacuí, Caí, dos Sinos e Gravataí, ocorrerá no modelo virtual no dia 11 de agosto de 2026, com início às 14h30 e término quando da manifestação do último credenciado.
3.2. A dinâmica da audiência pública virtual será a seguinte:
3.2.1. Toda a sessão virtual será transmitida via streaming a toda a Internet, gravada e disponibilizada no canal da ANTAQ no "Youtube";
3.2.2. Não é necessária inscrição para assistir a Audiência Pública;
3.2.3. Os interessados em manifestar-se na audiência deverão se inscrever pelo aplicativo de mensagens "Whatsapp" no número (61) 2029-6940. O período de inscrições será das 9h às 15h do dia 10 de agosto de 2026;
3.2.4. Para esse evento a participação dos interessados será exclusivamente ao vivo pelo Teams.
3.2.5. Após a conclusão da etapa de inscrição, cada interessado cadastrado receberá o link para acesso a sala virtual;
3.2.6. Em caso de problemas computacionais para utilização da ferramenta "Teams" será realizada uma segunda tentativa de conexão ao final de todas as contribuições ou o interessado poderá encaminhar sua contribuição pelo "Whatsapp".
4. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

FREDERICO DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

GERÊNCIA DE RECURSOS E APOIO TÉCNICO

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A GERENTE SUBSTITUTA DE RECURSO E DE APOIO TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Agência e, considerando a análise dos fatos apurados, consignados no processo nº 50300.008125/2025-38, e após apresentação de recurso, decide:
I- por conhecer o Recurso interposto pela empresa T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S.A., CNPJ 02.933.023/0002-65, posto que tempestivo, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, mantendo a subsistência do Auto de Infração nº 007013- (2541493), lavrado em razão da infração tipificada no artigo 33, inciso XV da Resolução nº 75/2022-ANTAQ e reformando parcialmente a Deliberação PAS nº 35/2025/GREST/SFC, a fim de reconhecer a incidência da atenuante prevista no art. 52, §1º, Ida Res. 3259/2014-ANTAQ, resultando na redução da penalidade de MULTA para R\$12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)..

MONIQUE DEL GIUDICE DE ANDRADA

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL

PORTARIA DPMF/SRGPS/MPS Nº 1.129, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 2º inciso II, da Portaria SRGPS/MPS nº 2.084, de 2 de julho de 2024, resolve:
Art. 1º Divulgar as unidades de atendimento em que foram ofertadas perícias médicas por telemedicina, 633 unidades, no período de 04 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026, autorizadas pela Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2024, na forma do seu Anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO FRIDERICHs FAGUNDES

ANEXO I

Unidade Federativa	Município	Unidade de Atendimento - Agência da Previdência Social (APS)
AC	TARAUACÁ	APS TARAUACÁ
AC	FEIJÓ	APS FEIJÓ
AL	ARAPIRACA	APS ARAPIRACA
AL	MACEIÓ	APS MACEIÓ - ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS
AL	MACEIÓ	APS MACEIÓ - JATIÚCA
AL	MACEIÓ	APS MACEIÓ - TABULEIRO DO MARTINS
AL	RIO LARGO	APS RIO LARGO
AL	SANTANA DO IPANEMA	APS SANTANA DO IPANEMA
AL	MARIBONDO	APS MARIBONDO
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	APS SÃO JOSÉ DA TAPERA
AM	MANAUS - CODAJÁS	APS MANAUS - CODAJÁS
AM	MAUÉS	APS MAUÉS
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	APS PRESIDENTE FIGUEIREDO
AM	BOCA DO ACRE	APS BOCA DO ACRE
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	APS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AM	IRANDUBA	APS IRANDUBA
AM	MANICORÉ	APS MANICORÉ
AM	HUMAITÁ	APS HUMAITÁ
AM	BARREIRINHA	APS BARREIRINHA

AM	BORBA	APS BORBA
AM	TABATINGA	APS TABATINGA
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	APS SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	APS SÃO PAULO DE OLIVENÇA
AM	BARCELOS	APS BARCELOS
AP	MACAPÁ	APS MACAPÁ
AP	AMAPÁ	APS AMAPÁ
AP	LARANJAL DO JARI	APS LARANJAL DO JARI
AP	PORTO GRANDE	APS PORTO GRANDE
AP	OIAPOQUE	APS OIAPOQUE
BA	SALVADOR	APS SALVADOR - RUA ODILON DÓREA
BA	ALAGOINHAS	APS ALAGOINHAS
BA	ESPLANADA	APS ESPLANADA
BA	MATA DE SÃO JOÃO	APS MATA DE SÃO JOÃO
BA	POJUCA	APS POJUCA
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	APS CONCEIÇÃO DO COITÉ
BA	MUNDO NOVO	APS MUNDO NOVO
BA	RIACHÃO DO JACUÍPE	APS RIACHÃO DO JACUÍPE
BA	SERRINHA	APS SERRINHA
BA	SEABRA	APS SEABRA
BA	ITIRUCÚ	APS ITIRUCÚ
BA	RUY BARBOSA	APS RUY BARBOSA
BA	QUEIMADAS	APS QUEIMADAS
BA	VALENTE	APS VALENTE
BA	PIATÃ	APS PIATÃ
BA	BAIXA GRANDE	APS BAIXA GRANDE
BA	MARACÁS	APS MARACÁS
BA	AMARGOSA	APS AMARGOSA
BA	MURITIBÁ	APS MURITIBÁ
BA	NAZARÉ	APS NAZARÉ
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	APS SANTO ANTÔNIO DE JESUS
BA	SÃO FÉLIX	APS SÃO FÉLIX
BA	VALENÇA	APS VALENÇA
BA	MUTUIPE	APS MUTUIPE
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	APS VITÓRIA DA CONQUISTA
BA	CONDEÚBA	APS CONDEÚBA
BA	ITORORÓ	APS ITORORÓ
BA	CACULÉ	APS CACULÉ
BA	BARRA DA ESTIVA	APS BARRA DA ESTIVA
BA	EUNÁPOLIS	APS EUNÁPOLIS
BA	ITABUNA	APS ITABUNA
BA	GANDU	APS GANDU
BA	ITABELA	APS ITABELA
BA	MUCURI	APS MUCURI
BA	BARRA	APS BARRA
BA	SANTA RITA DE CASSIA	APS SANTA RITA DE CASSIA
BA	EUCLIDES DA CUNHA	APS EUCLIDES DA CUNHA
BA	IRECÊ	APS IRECÊ
BA	JACOBINA	APS JACOBINA
BA	JUAZEIRO	APS JUAZEIRO
BA	PAULO AFONSO	APS PAULO AFONSO
BA	RIBEIRA DO POMBAL	APS RIBEIRA DO POMBAL
BA	PARIPIRANGA	APS PARIPIRANGA
BA	TUCANO	APS TUCANO
BA	SOBRADINHO	APS SOBRADINHO
BA	ITIÚBA	APS ITIÚBA
BA	CÍCERO DANTAS	APS CÍCERO DANTAS
CE	CAMOCIM	APS CAMOCIM
CE	CRATEÚS	APS CRATEÚS
CE	ITAPAGÉ	APS ITAPAGÉ
CE	ITAPIPOCA	APS ITAPIPOCA
CE	SANTA QUITÉRIA	APS SANTA QUITÉRIA
CE	SOBRAL	APS SOBRAL
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	APS VIÇOSA DO CEARÁ
CE	FORQUILHA	APS FORQUILHA
CE	NOVA RUSSAS	APS NOVA RUSSAS
CE	TIANGUÁ	APS TIANGUÁ
CE	IPU	APS IPU
CE	UBAJARA	APS UBAJARA
CE	ASSARÉ	APS ASSARÉ
CE	CAMPOS SALES	APS CAMPOS SALES
CE	CRATO	APS CRATO
CE	SENADOR POMPEU	APS SENADOR POMPEU
CE	BREJO SANTO	APS BREJO SANTO
CE	ORÓS	APS ORÓS
CE	MAURITI	APS MAURITI
CE	PEDRA BRANCA	APS PEDRA BRANCA
CE	JARDIM	APS JARDIM
CE	ARACATI	APS ARACATI
CE	CASCAVEL	APS CASCAVEL
CE	CAUCAIA	APS CAUCAIA
CE	FORTALEZA	APS FORTALEZA - ALDEOTA
CE	FORTALEZA	APS FORTALEZA - CENTRO-OESTE
CE	FORTALEZA	APS FORTALEZA - JACARECANGA

